



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.112, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.258, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 267.751,49 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.214 Reforma e Adequação da Escola Municipal Eliza K. Tomé

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.03.0001

R\$ 267.751,49

Total da Suplementação

R\$ 267.751,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 1.258/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº. 1.254, DE 11 DE MAIO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional suplementar especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.46.00.00.2.035.03.0042 Auxílio Alimentação R\$ 10.800,00

3.3.90.46.00.00.2.047.03.0042 Auxílio Alimentação R\$ 10.800,00

Total suplementação R\$ 21.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI 1.254/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
042	204.343,98	0,00	204.343,98	0,00	204.343,98

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, com sede na Avenida Valdir Masutti, 779-W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, através da Comissão de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Técnico de Radiologia, a descrição da categoria conforme a especificação no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O credenciamento ocorrerá no período de **14/05/2021 por um período indeterminado**, das 07h30 às 10h30 até as 13h30 às 16h30. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, no Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta, das 07h30 às 10:30hs e 13h00 às 16:30hs, com a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 pelo site www.camposdejulio.mt.gov.br, ou pelos e-mail; licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de maio de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

PORTARIA: Nº 73/2021

DECRETO Nº.112, DE 11 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.258, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 267.751,49 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.214 Reforma e Adequação da Escola Municipal Eliza K. Tomé

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.03.0001 R\$ 267.751,49

Total da Suplementação R\$ 267.751,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 1.258/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº.1258, DE 11 DE MAIO DE 2021.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 361 Ensino Fundamental Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.214 Reforma e Adequação da Escola Municipal Eliza K. Tomé Produto: % Porcentagem Exercício: 2021 R\$ 267.751,49 Valor Total: R\$ 267.751,49 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 Departamento de Educação Função: 12 Educação Sub-função: 361 Ensino Fundamental Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.214 Reforma e Adequação da Escola Municipal Eliza K. Tomé Produto: % Porcentagem Exercício: 2021 R\$ 267.751,49 Valor Total: R\$ 267.751,49 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 267.751,49 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.214 Reforma e Adequação da Escola Municipal Eliza K. Tomé

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.03.0001 R\$ 267.751,49

Total da Suplementação R\$ 267.751,49

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº.1258/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
001	4.118.315,99	0,00	4.118.315,99	300.500,00	3.817.815,99

Campos de Júlio, 11 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI